



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00010/2020 (SRP)

Às 11:06 horas do dia 27 de novembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00010/2020, referente ao Processo nº 2797/2020, o pregoeiro, Sr(a) FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA LEAO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos**Item: 2**

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Descrição Complementar: Licença Windows Server Datacenter Core Edition - 2 Core Part Number AAA-30379, conforme Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 36

Valor Estimado: R\$ 3.745,1200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

[Visualizar Recurso do Item](#)

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	27/11/2020 10:26:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: A impossibilidade de formulação e cadastro das propostas por parte dos licitantes após republicado o aviso de licitação afronta aos princípios da estrita legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, prejudicando também a competitividade do certame.

Item: 3

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Descrição Complementar: Licença Microsoft SQL Server Standard Core Edition - 2 Core Part Number AAA-03751, conforme Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Estimado: R\$ 20.660,6900

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

[Visualizar Recurso do Item](#)

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	27/11/2020 10:27:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: A impossibilidade de formulação e cadastro das propostas por parte dos licitantes após republicado o aviso de licitação afronta aos princípios da estrita legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, prejudicando também a competitividade do certame.

Item: 4**Descrição:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador**Descrição Complementar:** Licença Microsoft SQL Server Enterprise Core Edition com SA - 2 Core Part Number AAA-03757, conforme Anexo I do Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 131.313,6500**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00[Visualizar Recurso do Item](#)**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	27/11/2020 10:27:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: A impossibilidade de formulação e cadastro das propostas por parte dos licitantes após republicado o aviso de licitação afronta aos princípios da estrita legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, prejudicando também a competitividade do certame.

Item: 5**Descrição:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador**Descrição Complementar:** Licença Microsoft Office Standard - Word, Excel, Powerpoint e Outlook Part Number AAA-03499, conforme Anexo I do Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Estimado:** R\$ 2.286,7600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00[Visualizar Recurso do Item](#)**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	27/11/2020 10:27:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: A impossibilidade de formulação e cadastro das propostas por parte dos licitantes após republicado o aviso de licitação afronta aos princípios da estrita legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, prejudicando também a competitividade do certame.

Fim do documento